

ATA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI

No vigésimo primeiro dia do mês de março do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral; Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde; Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação; Glória Stephany Santos de Oliveira - Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2025.0010.000000159-3 (SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 4º termo aditivo ao contrato nº26/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, da limpeza e manutenção predial, incluindo o fornecimento de equipamentos/máquinas para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos.
2. 2025.0006.000000800-5 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação por tempo determinado de Cargos de Professor Substituto, Oficineiros (Psicomotricidade, Música, Recreação, Contação de História, Artes), Psicólogo Escolar, Assistente Social, Intérprete de Libras, Monitor de Transporte Escolar, Apoio Escolar, Cuidador Educador, Oficial Administrativo, Agente de Portaria, Merendeiro Escolar, Executor de Serviços Básicos e Manutenção para atuarem na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Cristóvão.
3. 2025.0007.000001365-0 (FMS): Solicitação de análise e aprovação de despesa decorrente da Inexigibilidade nº 06/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, cujo objeto é a prestação de serviços médicos clínico geral oriunda do edital de credenciamento nº 01/2025 para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
4. 2025.0005.000000118-6 (SEMFOP): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 3º termo aditivo ao contrato nº 22/2022, cujo objeto é a locação de veículo automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento.
5. 2025.0014.000000056-1 (SEMDet): solicitação de análise e aprovação de despesa decorrente da inexigibilidade nº 10/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em montagem de espaço (Cota Diamante), a ser realizado nos dias 27 a 29 de março de 2025, na forma presencial, para participação do município no Evento AQUIPESC BRASIL 2025, no Centro de Convenções AM Malls Sergipe.
6. 2025.0000.000000312-3 (GP): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo de prazo e de valor ao contrato nº 18/2024, cujo objeto é a locação de veículo automotores visando atender as demandas da administração.
7. 2025.0000.000000433-2 (GP): solicitação de reanálise submetida a 07ª reunião extraordinária e aprovação de despesa decorrente da dispensa nº 01/2025, cujo objeto é a aquisição de molduras para fotografias oficiais conforme necessidade do gabinete do prefeito, com materiais e acabamentos adequados para exibição pública, por dispensa de valor, com fundamento no inciso II do caput, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8. 2025.0006.000000593-6 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 3º termo aditivo ao contrato nº 125/2022, destinado a locação de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
9. 2025.0003.000000121-1 (CGM): solicitação de análise e aprovação de despesa, para o 3º aditivo de prazo ao contrato nº25/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio administrativo e operacional, da limpeza e manutenção predial, para atender as necessidades da Controladoria do Município.
10. 2025.0000.000000453-7 (GP): solicitação de análise e aprovação de despesa, para o 3º aditivo de prazo ao contrato nº27/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, da limpeza e manutenção predial, visando atender as demandas do Gabinete do Prefeito.
11. 2025.0009.000000225-4 (SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa, para formalização de instrumento contratual, através da ARP 63/2024 PMSC Contratação de serviços de engenharia civil para requalificação, manutenção preventiva e corretiva dos prédios localizados no município de São Cristóvão/SE.
12. 2025.0001.000000796-7 (SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa, para o 3º termo aditivo ao contrato nº 20/2022, cujo objeto é a locação de veículos automotores para atender as demandas da Secretaria de Governo.
13. 2025.0009.000000251-3 (SEMINFRA): solicitação de análise e aprovação de despesa, para o 3º termo aditivo ao contrato 21/2022, cujo objeto é a locação mensal de tipo passeio Hatch, (com motorista e combustível por conta da contratante), para atender as demandas da secretaria.
14. 2025.0007.000001302-2 (FMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para o 3º termo aditivo ao contrato 19/2022, cujo objeto é a a locação de veículos automotores para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.
15. 2025.0000.000000353-0 (GP): solicitação de análise e aprovação de despesa, para o 3º termo aditivo de prazo ao contrato nº27/2023, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, de limpeza e manutenção predial, incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas, para atender às necessidades do município de São Cristóvão para análise e aprovação deste conselho.
16. 2025.0006.000000322-4 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa decorrente da aquisição de mochilas destinadas aos alunos da rede pública municipal, visando garantir melhores condições para o transporte de material

escolar e promover a igualdade de acesso a recursos básicos para a educação.

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Art. 1º DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. 2025.0010.000000159-3 (SEMSURB): ANALISADA e APROVADA unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03170002 do dia 17/03/2025, manifestação técnica CGM nº 194/2025, parecer jurídico nº 294/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2025.0006.000000800-5 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, parecer jurídico nº 296/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2025.0007.000001365-0 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, condicionada a manifestação técnica da CGM, parecer jurídico nº 320/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2025.0005.000000118-6 (SEMFOP): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMFOP, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02200005 do dia 20/02/2025, manifestação técnica CGM nº 190/2025, parecer jurídico nº 305/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2025.0014.000000056-1 (SEMDT): ANALISADA e APROVADA unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03170003 do dia 17/03/2025, manifestação técnica CGM nº 192/2025, parecer jurídico nº 315/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2025.0000.000000312-3 (GP): ANALISADA e APROVADA unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03200003 do dia 20/03/2025, manifestação técnica CGM nº 202/2025, parecer jurídico nº 318/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2025.0000.000000433-2 (GP): ANALISADA e RETIRADA de Pauta a pedido da solicitante. 2025.0006.000000593-6 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02200007 do dia 20/02/2025, manifestação técnica CGM nº 135/2025, parecer jurídico nº 299/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2025.0006.000000593-6 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 02200007 do dia 20/02/2025, manifestação técnica CGM nº 135/2025, parecer jurídico nº 299/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2025.0003.000000121-1 (CGM): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da CGM, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03210005 do dia 21/03/2025, manifestação técnica CGM nº 206/2025, parecer jurídico nº 324/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
10. 2025.0000.000000453-7 (GP): ANALISADA e APROVADA unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03210004 do dia 21/02/2025, manifestação técnica CGM nº 204/2025, recomendando-se retornar a CGM, parecer jurídico nº 322/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
11. 2025.0009.000000225-4 (SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03120001 do dia 12/03/2025, manifestação técnica CGM nº 187/2025, parecer jurídico nº 319/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
12. 2025.0001.000000796-7 (SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEGOV, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03200002; do dia 20/02/2025, manifestação técnica CGM nº 197/2025, parecer jurídico nº 316/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
13. 2025.0009.000000251-3 (SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03210007 do dia 21/03/2025, manifestação técnica CGM nº 321/2025, parecer jurídico nº 319/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
14. 2025.0007.000001302-2 (FMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da FMS, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 003200001; do dia 20/03/2025, manifestação técnica CGM nº 198/2025, parecer jurídico nº 307/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
15. 2025.0000.000000353-0 (GP): ANALISADA e APROVADA unanimidade, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03210006 do dia 21/03/2025, manifestação técnica CGM nº 203/2025, parecer jurídico nº 317/2025 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

16. 2025.0006.000000322-4 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMED, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 3210001; do dia 21/03/2025, manifestação técnica CGM nº 208/2025, condicionada ao parecer favorável da PGM e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda, Orçamento e Planejamento e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 SMS

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento do procedimentos licitatórios em andamento em sua instância:

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme o Inciso II do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o Despacho do Setor de Licitações e Contratos, fundamentando -se assim que o processo seja revogado para que as correções necessárias sejam efetuadas, evitando -se assim prejuízos futuros para a Administração Pública; decido REVOGAR, por razões de interesse público e por fato superveniente comprovado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025.0007.000000276-4.

São Cristóvão/SE, 20 de março de 2025.

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde

Essa edição encontra-se no site: <https://iose.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>